



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 840 - 05 DE JANEIRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

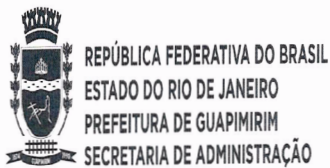
DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021**

Considerando as informações contidas no presente processo de nº 10174/2021;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão às Atas de Registro de Preços (Município de Belford Roxo/RJ) nº 037 e 038 /2021, emitida pela Secretaria Municipal de Governo, através do Ofício nº 57/ADM/2021 de 29 de outubro de 2021 (fls. 20);

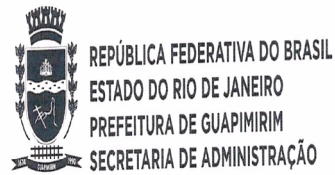
Considerando a carta de anuência, a qual informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório (fls. 24);

Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº 1.301/18, em especial o artigo 22, e;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal;

DECIDIMOS pela Adesão às Atas de Registro de Preços acima descritas, para fins de fornecimento/prestação dos serviços previstos, conforme dados abaixo:

| DADOS DA ADESÃO | |
|--------------------------|---|
| Objeto | Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Veículos Automotores |
| Nome completo da Empresa | GLOBAL RENT A CAR LOCAÇÃO LTDA |
| CNPJ | 01.187.093/0001-78 |
| Endereço | Av. Julio de Sá Bierrenbach nº 200 - Sala 918ª - Jacarepaguá/RJ |
| Vigência da Ata | 12 (doze) Meses - 29SET21 a 29SET22 |
| Valor total da adesão | R\$ 370.680,00 |
| Programa de trabalho | 04.122.0002.2.003 - 31 |
| Natureza da despesa | 3390.3900 |



A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 1.301/18.

Guapimirim, 21 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

DECRETOS**DECRETO Nº 2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2022***

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Órgão | Programa de Trabalho | Categoria | Fonte | Valor |
|--------------|-------------------------|-----------|----------|-------------------|
| 02.01 | 04.122.0010.2.003 - 026 | 33.90.92 | 1.704.99 | 65.000,00 |
| 02.36 | 06.181.0011.2.043 - 801 | 31.90.96 | 1.500.99 | 60.000,00 |
| TOTAL | | | | 125.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

| Órgão | Programa de Trabalho | Categoria | Fonte | Valor |
|--------------|-------------------------|-----------|----------|-------------------|
| 02.01 | 04.122.0010.2.003 - 024 | 33.90.30 | 1.704.99 | 5.000,00 |
| 02.36 | 06.181.0011.2.043 - 801 | 31.90.96 | 1.704.99 | 60.000,00 |
| 02.36 | 04.122.0010.2.010 - 784 | 31.90.11 | 1.500.99 | 60.000,00 |
| TOTAL | | | | 125.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, produzindo efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 03 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

* REPUBLICADO POR OMISSÃO

DECRETO Nº 2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração parcial ao Calendário Anual de Pagamentos de Tributos referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 114 e seguintes da Lei Orgânica e nos Art. 129, Inciso I e II do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 006/2009, regulamenta o calendário fiscal para o exercício de 2022 com data de vencimentos, quantidade de parcelas e percentual de desconto a serem concedidos para o pagamento de IPTU;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 150 e 347 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 006/2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 330 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 006/2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 285, §4º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 006/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as datas de vencimentos na forma de pagamento em cota única ou em parcelas dos tributos municipais e o marco temporal para a cobrança dos acréscimos legais;

CONSIDERANDO, finalmente, ser necessário da publicidade do lançamento dos tributos e do prazo limite para apresentação de impugnações e/ou revisões, assegurando, assim, o pleno exercício do direito à ampla defesa;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado, em substituição parcial ao Anexo I do decreto N.º 2018/2021 de 29 de dezembro de 2021, que instituiu o calendário fiscal do exercício de 2022, a prorrogação do prazo para pagamento da quota única com desconto, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais datas de vencimento, sem alterações.

Art. 3º - Este Decreto surtirá seus efeitos a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2018 de 29 de dezembro de 2021.

Guapimirim, 05 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **LUCIENE LOPES DE SOUZA**, do cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 05 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **CARLA SABRINA PINHEIRO VASCONCELOS CHARLES**, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 05 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **MONIQUE MAGALHÃES DE MELO**, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 05 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MAX PORTELLA GOMES**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 05 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **JADE MARIA DA SILVA CORREIA**, do cargo comissionado de Assistente Especial, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 05 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MATHEUS MUNIZ BITENCOURT GONÇALVES**, do cargo comissionado de Assistente Especial, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 05 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **WALLACE VALADARES ALVES**, do cargo comissionado de Supervisor de Educação no Trânsito, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 05 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, do cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 05 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **REGINALDO GOMES DA SILVA**, do cargo comissionado de Superintendente Regional, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 05 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Superintendente Regional, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 05 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **PAULO JORGE FLORENZANO DA SILVA**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Guapimirim, 05 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10174/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a **EMPRESA GLOBAL RENT A CAR LOCAÇÃO LTDA**.

OBJETO: Locação de veículos automotores sem fornecimento de combustível e sem condutores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 370.680,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 21 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital